

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL
RUA PADRE CICERO, Nº 51, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA



CARTA CREDENCIAL

MARAU TO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 03.938.934/0001-67

Endereço: Rua Frei Epifânio da Abadia, nº 02, Vila Nova,
CEP: 65912-060 - Imperatriz/MA.

Telefone: (99) 3525-8979

E-mail: transformaremp@gmail.com

IMPERATRIZ (MA) 29 DE ABRIL DE 2021

MARAU TO EMPREEND. E CONST. EIRELI
CNPJ: 03.938.934/0001-67
Jonhanson de A. Silva
CPF: 632.859.163-20
Sócio Proprietário



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL



001

ANEXO III
CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores,

A empresa **MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.938.934/0001-67, com sede na Rua Frei Epifânio da Abadia, nº 02, Vila Nova, CEP: 65.912-060 Imperatriz/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. **JONH ANDSON DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 965701980 SESP/MA e do CPF nº 632.859.163-20, residente e domiciliado na Av. Maranhão do Sul, nº 80, Parque Planalto, CEP: 65.917-334, Imperatriz/MA vem **CRENCIAR** o Sr. **RAIMUNDO VALDEREIS RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade sob o nº 000045958395-6 SESP/MA e do CPF sob nº 248.576.533-20, residente e domiciliado na Rua "J", nº 26-A, Jardim Lopes, CEP: 65.912-515 na cidade de Imperatriz/MA para nos representar na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço objeto para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade e especificações, quantidades e demais condições descritas no objeto da licitação conforme anexo II, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório pronunciando-se em nome da empresa, bem como formular desistência da interposição de Recursos, assinar e/ou rubricar declarações e propostas, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber quaisquer documentos, dar quitação e praticar os demais atos inerentes, bem como tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Imperatriz (MA), 29 de abril de 2021




MARUTO EMPREEND. E CONST. EIRELI
CNPJ: 03.938.934/0001-67
Jonh Andson de A. Silva
CPF: 632.859.163-20
Éteto Proprietário



7 SÉTIMO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
www.cartorio7tz.com.br | Tabela: Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

Reconhecimento por SEMELHANÇA a assinatura de:
JONH ANDSON DE ARAUJO SILVA *****
Imperatriz, 07/05/2021 14:10:56 1708

Dou fé:
Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente
Selo: RECFIR029918VKXWJKTOI4L89234 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL



0.02

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa **MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.938.934/0001-67, com sede na Rua Frei Epifânio da Abadia, nº 02, Vila Nova, CEP: 65.912-060 Imperatriz/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. **JONH ANDSON DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 965701980 SESP/MA e do CPF nº 632.859.163-20, residente e domiciliado na Av. Maranhão do Sul, nº 80, Parque Planalto, CEP: 65.917-334, Imperatriz/MA **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, não tendo ocorrido nenhum fato que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL** e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Imperatriz (MA), 29 de abril de 2021

MARUTO EMPREEN. E CONST. EIRELI
CNPJ: 03.938.934/0001-67
Jonhanson de A. Silva
CPF: 632.859.163-20
Géle Proprietária



Transformar

CNPJ 03.938.934/0001-67



003

 

PREFEITURA MUNICIPAL DE S O FRANCISCO DO BREJ O
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL
REF. TOMADA DE PRE OS N  003/2021 – CPL

DECLARA O EXPRESSA DE TOTAL CONCORD NCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa **MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRU OES EIRELI**, inscrita no CNPJ n  03.938.934/0001-67, com sede na Rua Frei Epif nio da Abadia, n  02, Vila Nova, CEP: 65.912-060 Imperatriz/MA por interm dio de seu representante legal o Sr. **JONH ANDSON DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, solteiro, empres rio, portador da carteira de identidade n  965701980 SESP/MA e do CPF n  632.859.163-20, residente e domiciliado na Av. Maranh o do Sul, n  80, Parque Planalto, CEP: 65.917-334, Imperatriz/MA **DECLARA** para os devidos fins que concorda com todos os termos descrito no edital e seus anexos, em especial aos crit rios de credenciamento, habilita o/inabilita o, julgamento das propostas de pre os e que temos pleno e total conhecimento deste certame, n o possuindo ainda, quaisquer exig ncias capazes de restringir car ter competitivo desta licita o. **DECLARA** ainda, ter ci ncia que "a falsidade de declara o, resultar  na inabilita o desta empresa e caracterizar  o crime de que trata o Art. 299 do C digo Penal, sem preju zo do enquadramento em outras figuras penais e das san oes administrativas previstas na Lei n  8.666/93 e altera oes posteriores, bem como demais normas pertinentes   esp cie".

Imperatriz (MA), 29 de abril de 2021

MARUTO EMPREEND. E CONST. EIRELI
CNPJ: 03.938.934/0001-67
Jonhandson de A. Silva
CPF: 632.859.163-20
S cio Propriet rio



Rua Frei Epif nio da Abadia, 02 - Vila Nova
Cep: 65912-060 - Imperatriz/MA.



(99) 3525-8979



transformaremp@gmail.com

EM BRANCO



004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **RAIMUNDO VALDEIREIS RODRIGUES FERNANDES**

FILIAÇÃO
RAIMUNDO VANDERLEY FERNANDES E MARIA ZULEIDE RODRIGUES FERNANDES

DATA NASCIMENTO **02/06/1968** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE **COROATA - MA**

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 24857653320 DNI P-356 VIA-02
REGISTRO GERAL 000045958395-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2020
REGISTRO CIVIL
SEP DIV -N.0009670 FLS. 089 LIV. 00032 IMPERATRIZ MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
024155191155/065/0089 84215 /D0001/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
12161459645
CERT. MILITAR
244056
CNH CNS
278911718 898002391183099

MAI814500048

FABIO DENISO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7 SÉTIMO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
www.cartorio7tz.com.br | Tabellã: Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Imperatriz, 07/05/2021 10:34:52-4412

Antonio Ginaldo da Silva Filho - Escrevente /
Selo: AUTENT02991894Z0YNTSSA3CLA08 - Ato: 13.18
Emol.:R\$4,63 FERC:R\$0,13 FADEP:R\$0,18 FEMP:R\$0,18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signatures and blue ink marks.





005

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TO

NOME: JONE ANDSON DE ARAUJO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 965701980 SESP MA

CPF: 632.859.163-20 DATA NASCIMENTO: 21/10/1980

FILIAÇÃO: JOAO BRAZ DA SILVA
RAIMUNDA DE ARAUJO SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HMB: B

Nº REGISTRO: 01215171366 VALIDADE: 09/09/2024 1ª HABILITACAO: 18/04/2000

OBSERVAÇÕES: sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: AUGUSTINOPOLIS, TO DATA DE EMISSAO: 19/09/2019

CPF: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO 37914630597
DIRETOR PRESIDENTE TO026814497

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1921373695

PROIBIDO PLASTIFICAR 1921373695

DENATRAM CONTAM

6 OFICÍO DE IMPERATRIZ Marcelo Claudio Bernardes Pereira Tabelião e Oficial de Registro de Imóvel
Rua Urbano Santos, 156 (Aracali) - Térreo - Centro - CEP: 65000-410 - Fone: (99) 3523-2173

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030445668X752SKFCU6S15,
27/08/2020 09:07:35, Ato: 13.18, Total
R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10
FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6 OFICÍO DE IMPERATRIZ Marcelo Claudio Bernardes Pereira Tabelião e Oficial de Registro de Imóvel
Rua Urbano Santos, 156 (Aracali) - Térreo - Centro - CEP: 65000-410 - Fone: (99) 3523-2173

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 317.558

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé valores cobrados: 4,40 + 0,10 + 0,34 = 4,84

Imperatriz - MA, 27 de agosto de 2020

Rodrigo Lima de Sousa - Substituto Autorizado

Mp

TRANSFORMAR VISTO



006

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/07/2000, NIRE: 21600078857, CNPJ: 03.938.934/0001-67, estabelecido(a) na RUA FREI EPIFANIO DA ABADIA, 02 , VILA NOVA, Imperatriz - MA, CEP: 65912-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Imperatriz - MA, 18/12/2018


JOINIVAN PEREIRA DE CARVALHO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 20:14 SOB Nº 20180969102.
PROTOCOLO: 180969102 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900110884. NIRE: 21600078857.
MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA DENOMINDA: MARAUO EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES EIRELI**

JONH ANDSON DE ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1980, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº **01215171368** DETRAN/TO e CPF nº **632.859.163-20**, residente e domiciliado em Imperatriz – MA, Avenida Bernardo Sayao, 1778, Letra A, Nova Imperatriz, CEP 65907-000; na condição de titular da empresa **MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida em imperatriz – MA, Rua Frei Epifânio da Abadia, 02, Vila Nova, CEP 65.912-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Maranhão do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº **03.938.934/0001-67**, registrada na Junta comercial do Maranhão sob o NIRE **2160007885-7**; resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª - Seu capital social que é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), passa ser a partir desta data R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) integralizado em moeda corrente do país, o presente aumento de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social passará a ser : **77.31-4-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador , 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 7112-0/00**

007



Handwritten signatures and a circular stamp that reads "TRANSFORMAR VISTO" (Transformed/Seen).

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA DENOMINADA: MARAUTO EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES EIRELI**

- Serviços de engenharia, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.



CLÁUSULA 3ª - O titular **JONH ANDSON DE ARAUJO SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª - O titular **JONH ANDSON DE ARAUJO SILVA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** com sede e domicílio na Rua Frei Epifânio da Abadia, 02, Vila Nova, CEP 65.912-060;

CLÁUSULA 2ª - O capital é de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª - O objeto social é: **77.31-4-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas,**

Handwritten signatures and a circular stamp that reads "TRANSFORMAR VOTO" with a signature over it.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA DENOMINADA: MARAU TO EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES EIRELI**

praças e calçadas, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.



CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em: 13/07/2000.

CLÁUSULA 5ª – A administração da empresa é exercida pelo titular **JONH ANDSON DE ARAUJO SILVA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Handwritten signatures and a circular stamp that reads "TRANSFORMAR VISTO".

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA DENOMINADA: MARAUO EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES EIRELI**

condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Imperatriz – MA, 29 de janeiro de 2021.

JONH ANDSON DE ARAUJO SILVA

Handwritten blue ink marks, including checkmarks and signatures, are present in the bottom right corner of the page. A circular stamp with the text 'TRANSFORMAR VISTO' is also visible in this area.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63285916320	JOHN ANDSON DE ARAUJO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 10:19 SOB Nº 20210157542.
PROTOCOLO: 210157542 DE 01/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100655023. CNPJ DA SEDE: 03938934000167.
NIRE: 21600078857. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

